



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ATIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, Nº 20 -1º -1900-098 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS(AS) TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES NO
IPDJ - INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE / JAMOR

A STRONG CHARON SAIU NO DIA 1.MAIO.2021 E ENTROU A

COMANSEGUR,

QUE ASSUMIU OS TRABALHADORES
COM A SALVAGUARDA DOS SEUS DIREITOS!

FOI ESTE O RESULTADO DAS DUAS REUNIÕES REALIZADAS ENTRE O STAD,
A STRONG CHARON, A COMANSEGUR E O CLIENTE IPDJ

MAIS UMA GRANDE VITÓRIA DOS TRABALHADORES E DO STAD -
AGORA NO CLIENTE IPDJ AS DUAS EMPRESAS APLICARAM
A LEI SOBRE A TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO!

VALE A APENA CONTINUAR A LUTAR – A LUTA COMPENSA – VENCEREMOS!

MAIS UMA GRANDE VITÓRIA E MAIS UM EXCELENTE EXEMPLO DA
SALVAGUARDA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!

OS TRABALHADORES TÊM OS SEUS DIREITOS
SALVAGUARDADOS – GRANDE VITÓRIA!

CAMARADA E COLEGA

Por solicitação do STAD, realizaram-se nos dias 7.Maio.2021 e 8.Junho.2021, duas reuniões no Ministério do Trabalho com as empresas, STRONG CHARON e COMANSEGUR para se discutir a posição de cada uma das empresas face à situação existente dos trabalhadores que prestam serviço no cliente IPDJ.

Esta comunicação deveria de ter sido feita igualmente pela COMANSEGUR, para que os trabalhadores tivessem a certeza que entre as duas empresas existia acordo, o que não se veio a verificar.

A COMANSEGUR, ao não fazer esta comunicação, criou uma grande e natural instabilidade e insegurança no seio dos trabalhadores.

Imediatamente, o STAD, perante esta atuação da COMANSEGUR e para resolver a legítima ansiedade dos trabalhadores, requereu ao Ministério do Trabalho uma reunião com as duas empresas e o cliente IPDJ!

AMIGO E AMIGA

O resultado desta reunião foi muito importante – as duas empresas assumiram a Transmissão de Estabelecimento de acordo com o Código do Trabalho.

Desta forma, aplicou-se o princípio fundamental da Cláusula 14º. Do CCT/STAD da Vigilância Privada – os direitos dos trabalhadores estão assegurados!!!

A COMANSEGUR afirmou que não reconhece a Transmissão de Estabelecimento, mas que, neste caso concreto, aplicaram a Transmissão de Estabelecimento previsto no Código do Trabalho!

Assim, desta forma, os trabalhadores viram os seus direitos salvaguardados – e isto é que é mais importante!!

Seja através da Cláusula 14ª. do CCT/STAD seja através do Código do Trabalho, o fundamental é que os trabalhadores tenham os seus direitos, especialmente a antiguidade e a efectividade, respeitados pela empresa que ganhou o concurso!

Como diz o outro: “NÃO IMPORTA A COR DO GATO – O QUE IMPORTA É QUE O GATO CACE O RATO!!!”

**ESTA É MAIS UMA GRANDE VITÓRIA DOS TRABALHADORES
QUE, COM O APOIO TOTAL E SOB ORIENTAÇÃO DO STAD,
LUTARAM PELO DIREITO AO TRABALHO COM A
SALVAGUARDA DOS SEUS DIREITOS – E VENCERAM!**

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

ESTE É MAIS UM EXCELENTE EXEMPLO DA SALVAGUARDA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES – NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE IPDJ, ENTRE A STRONG CHARON E A COMANSEGUR.

MAS ATENÇÃO, SE HOUVER ALGUM TRABALHADOR EM QUE OS SEUS DIREITOS NÃO TENHAM SIDO SALVAGUARDADOS, IMEDIATAMENTE DEVE DIRIGIR-SE AO STAD PARA QUE A SUA SITUAÇÃO SEJA RESOLVIDA!

**COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,
DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E
PROTEGEREMOS OS NOSSOS DIREITOS!
SINDICALIZA-TE NO STAD – FORÇA SINDICAL!**

**SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL**